



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 447/UFFS/2014

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO
À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS -
PROHAITI

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do resultado referente ao Edital nº 359/UFFS/2014 Processo Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior da UFFS para Estudantes Haitianos - PROHAITI retificado pelo Edital nº 367/UFFS/2014.

1 Estão classificados e aptos para preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação os seguintes candidatos:

Classificação	Nota	Candidato(A)	Curso
1º	20	Chrislyn Bastien Joseph	Administração
2º	20*	R Johnny Frantz Toussaint	Ciência da Computação
3º	20*	Jean Bellou Chery	Ciência da Computação
4º	19	Emilus Senatus	Administração
5º	19	Jean Yves Petit-Frère	Agronomia
6º	19	Junior Augustin Jean Pierre	Reopção**
7º	16	Jean Kency Charles	Reopção**
8º	15	Galax Pongnon	Agronomia
9º	15*	Michelet Myrbel	Reopção**
10º	15*	Bildad Louis	Reopção**
11º	15*	Bachelor Louis	Reopção**
12º	14	Bermame Limage	Reopção**
13º	13*	Jean Rony Massier	Reopção**
14º	13*	Carane Michel	Reopção**
15º	13*	Riche Fils Aime	Reopção**
16º	13*	Rachelle Adigain	Reopção**
17º	13*	Corvel Alph Ricardo	Reopção**
18º	12*	Mirvil Molière	Reopção**
19º	12*	Roger Demergilles	Reopção**
20º	11*	Jean Joseph Dor	Reopção**
21º	11*	Laure Dorleant	Reopção**
22º	11*	Coulange Ilocee Joseph	Reopção**
23º	11*	Roland Estimable	Reopção**
24º	11*	Junior Octene	Reopção**
25º	10	Robenson Charles	Reopção**
26º	9*	Ketteline Fleurimond	Reopção**
27º	9*	Agenel Dort	Reopção**
28º	8	Wildor Loudor	Reopção**
29º	7	Claudy Alexis	Reopção**
30º	5	Zachary Juste	Reopção**
Não Classificado	N/C	Dieuner Elie	-
Não Classificado	N/C	Mathurin Lafleur	-
Não Classificado	N/C	Ouslin Naval	-

* Desempate com base no critério descrito no item 4.7 do Edital Nº 359/UFFS/2014.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

** Os candidatos poderão escolher um curso de graduação com base no item 6.8 do Edital N° 359/UFES/2014.

2 Os candidatos classificados nos termos deste edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada junto à Assessoria para Assuntos Internacionais no endereço Avenida Fernando Machado 108-E, sala 2-2-2, bairro Centro, em Chapecó, SC, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, nos dias 28 e 29 de julho de 2014.

2.1 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

2.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado, nos termos deste Edital, deverá apresentar os originais acompanhados de cópias ou cópias autenticadas referentes à documentação especificada a seguir, a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Passaporte.

II - CPF.

III - Protocolo do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.

IV - Atestado de Escolaridade (histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro), tudo referendado pela Embaixada da República do Haiti no Brasil, conforme Art. 4º da Resolução N° 32/2013 - CONSUNI.

V - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual n°. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual n° 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995.

2.3 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), ou enviados por *e-mail* ou fax.

2.4 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 2.2) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

2.6 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFES para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

2.7 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

Parágrafo único. O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

3 Os candidatos classificados em vagas de reopção deverão comparecer no dia 09/08/2014, às 08:30 horas, para inscrição presencial na Unidade Bom Pastor UFES - Unidade Bom Pastor - Sala 2-2-2. Endereço: Avenida Fernando Machado 108-E. Bairro: Centro. Cidade: Chapecó - SC.

3.1 O não comparecimento implicará na desistência da vaga e na perda do direito de acessar um curso de graduação da UFES.





4 As aulas iniciarão no dia 11/08/2014.

Chapecó-SC, 24 de julho de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

